ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

## LEI Nº 804, de 27 de julho de 1988

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de CZ$ 1.300.000,00(hum milhão e trezentos mil cruzados, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - SMEC e Órgãos Auxiliares
Atividade: 2029 - Promoções Culturais e Artísticas
3231/31-65 - Subvenções Sociais. . . . . CZ$1.300.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução em igual importância,das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
Unidade orçemtnária: 01 - SSTBES e Órgãos Auxiliares
Projeto: 1039 - Part nas Obras da Casa do Idoso
4331/51-155 - Auxílio para Obras Públicas . . .CZ$ 300.000,00
ÓRGÃO: 06 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Munic
Atividade: 2073 - Manutenção do Convênio c/a EMATER
3233/61-176 - Contribuições Correntes . . . . .CZ$ 100.000,00
Projeto: 1041 - Obras do Salão Comun Bairro Santa Fé
4110/61-168 - Obras e Instalações. . . . . ..CZ$ 900.000,00
S O M A . . . . . ..CZ$1.300.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 27 de julho de 1988.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Secretário de Administração

Afixado em 27/7/88
Desafixado em 4/9/88